

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONVÊNIO Nº 03/SMS. G/ 2019

PROCESSO Nº 6018.2018/0015386-9

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE / AACD

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos financeiros concedidos por meio da PORTARIA Nº 3.339, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

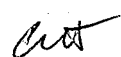
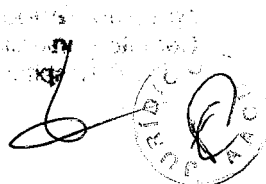
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.4113.3390.3900 – fonte 02

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário EDSON APARECIDO DOS SANTOS, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE / AACD**, com sede em São Paulo na Av. Professor Ascendino Reis nº 724, CEP nº 04.027-000, Vila Clementino, inscrita no CNPJ sob o nº 60.979.457/0001-11, com UNIDADE VILA CLEMENTINO - CNES: 2077655 e UNIDADE MOOCA - CNES: 3117030, neste ato representado pelo Superintendente Geral VALDESIR GALVAN, Registro Geral 14/R 1.142.368, inscrito no CPF/MF nº 425.397.229-20 e Superintendente de Operações EMANUEL SALVADOR TOSCANO, Registro Geral 29.100.769-7, inscrito no CPF/MF nº 996.085.377-20, **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 01/2020 ao Convênio nº 03/SMS. G/2019, consoante despacho autorizatório exarado (SEI 024608303), do presente processo administrativo, publicado no DOC de 28/12/2019, pág. 107, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto repassar, em parcela única, o valor de **R\$ 45.311,00** (quarenta e cinco mil trezentos e onze reais) referentes aos recursos financeiros concedidos por meio da Portaria GM/MS nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019.

O repasse do recurso ocorrerá após o Fundo Nacional de Saúde efetivar a transferência do montante para o Fundo Municipal de Saúde.



Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

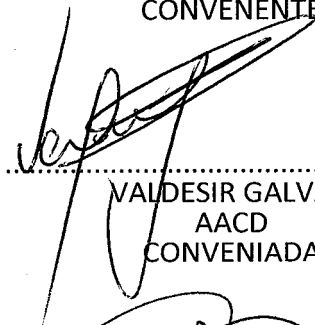
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

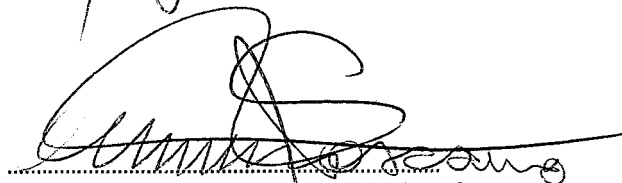
Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

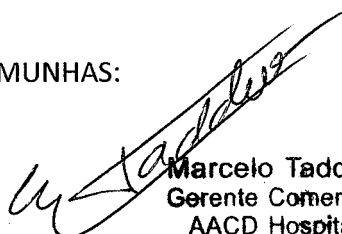
São Paulo, 14 de fevereiro de 20 20.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENIENTE


VALDESIR GALVAN
AACD
CONVENIADA


EMANUEL SALVADOR TOSCANO
AACD
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:


Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital



Conferido em 5/2/20
MAYLA DE LOURDES MAYLA
Secretária de Gestão e Política Pública
CPF: 833.233.3106

